



MUNICÍPIO DE NOVAIS

Estado de São Paulo
CNPJ. 65.711.699/0001-43



DECRETO Nº 36/2020, DE 23 DE JULHO DE 2020.

“ABRE NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE NOVAIS CRÉDITO ESPECIAL COM BASE EM AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI Nº 629/2020 DE 23 DE JULHO DE 2020, NA FORMA QUE ESPECIFICA”.

FÁBIO DONIZETE DA SILVA, Prefeito Municipal de Novais, Comarca de Tabapuã, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, com base na autorização contida na Lei nº 629/2020, de 23 de julho de 2020;

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto na Lei Orçamentária do Município de Novais créditos adicionais no valor de R\$ 279.245,00 (duzentos e setenta e nove reais e quarenta e cinco centavos), autorizado pela Lei 629 de 23/07/2020, destinado ao atendimento de despesas vinculadas à saúde, objetivando o Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública decorrente do novo Coronavírus (COVID-19), observando-se as classificações institucional, econômica e funcional-programática a seguir especificadas:

	Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02				PODER EXECUTIVO	
02.08				FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
02.08.00				FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.122.0012.2065				ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA	
	504	5	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	179.245,00
	505	5	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR	100.000,00
Total da Crédito Especial					279.245,00

Art. 2º. Os créditos Adicionais aberto serão atendidos com os recursos provenientes do excesso de arrecadação, com base nos repasses do Governo Federal, conforme dispõe o § 3º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Novais, 23 de julho de 2020.

FÁBIO DONIZETE DA SILVA
Prefeito Municipal

Registrado nesta Secretaria Administrativa, publicado por afixação em local de costume e enviado para publicação em jornal na data supra.

WILSON ANTONIO PRADO
Encarregado Técnico de Serviços Administrativos

Fone: (17) 3561-8780